



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 783 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

"Dispõe sobre abertura de crédito especial de NC\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

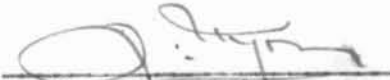
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de NC\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado a atender despesas com a aquisição de calçados, agasalhos, uniformes (inclusive confecção) a serem distribuídos aos alunos pobres das escolas primárias municipais "Madre Ida I e II e Professor Romeu Pinho" e, possivelmente, na construção de um galpão para recreio, no local das referidas escolas, *e com Vigência até 31-12-70*

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual valor, das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO		
	Prefeitura	
	Serviços Urbanos	
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.91	- Serviços de Terceiros	
	I-Energia Elétrica.....	NC\$ 5.000,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.95	- Serviços de Terceiros	
	Fornecimento de energia elétrica para	
	Iluminação Pública.....	NC\$ 1.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO ;.....	NC\$ 6.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1970.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 1969, 71º da fundação de Agudos.

  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal